



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.759/93, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E,
ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Suplementar, nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de CR\$-64.210.000,00 (sessenta e quatro milhões e duzentos e dez mil cruzeiros reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

02. EXECUTIVO

01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

03. Administração e Planejamento

0307. Administração

0307020. Supervisão e Coordenação Superior

03070202.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR\$- 4.000.000,00

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 2.000.000,00

02. EXECUTIVO

03. SERVIÇO DA FAZENDA

03. Administração e Planejamento

0307. Administração

-fls.01-





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.759/93, cont.

—0307021. Administração Geral

03070212.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal CivilCR\$-2.000.000,00

3.1.2.0.00.0000. Material de ConsumoCR\$- 300.000,00

02. EXECUTIVO

04. SERVIÇO DE ESTRADAS E ROÇAGEM MUNICIPAL

16. Transporte

1688. Transporte Rodoviário

1688534. Estradas Vicinais

16885342.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR\$-6.000.000,00

3.1.2.0.00.0000. Material de ConsumoCR\$-2.000.000,00

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....CR\$-1.000.000,00

16885341.005000. Construção de Pontes e Bueiros....CR\$-1.000.000,00

02. EXECUTIVO

05. ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

08. Educação e Cultura

0842. Ensino Fundamental

0842188. Ensino Regular

08421881.006000. Reformas das Escolas de Primeiro Grau

4.1.1.0.00.0000. Obras e Instalações.....CR\$-5.000.000,00

08421882.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR\$-8.000.000,00

3.1.2.0.00.0000. Material de ConsumoCR\$-9.000.000,00

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....CR\$-3.000.000,00

08421881.026000. Equipamento e Material Permanente





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.759/93, cont.

4.1.2.0.00.0000.—Equipamento e Material Permanente..CR\$- 4.000.000,00

02. EXECUTIVO

06. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

08. Educação e Cultura

0846. Educação Física e Desporto

0846228. Parques Recreativos e Desportivos

08462282.001000. Manutenção da Unidade

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e EncargosCR\$- 300.000,00

08462282.002001. Subvenções Sociais

08462282.002001. Subvenção a Comissão Mun. Esportes.CR\$- 1.000.000,00

02. EXECUTIVO

08. SAÚDE

13. Saúde e Saneamento

1375. Saúde

1375428. Assistência Médica e Sanitária

13754282.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR\$- 2.500.000,00

02. EXECUTIVO

09. ASSISTÊNCIA

15. Assistência e Previdência

1581. Assistência

1581486. Assistência Social Geral

158114862.00100. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal CivilCR\$- 1.000.000,00

02. EXECUTIVO

10. PREVIDÊNCIA

15. Assistência e Previdência

1582. Previdência





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.759/93, cont.

1582492. Previdência Social e Segurados

15824922.004000. Inativos

3.2.5.1.00.0000. InativosCR\$- 3.000.000,00

02. EXECUTIVO

12. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10. Habitação e Urbanismo

1060. Serviços de Utilidade Pública

1060327. Iluminação Pública

10603272.001000. Manutenção da Unidade

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e EncargosCR\$- 1.000.000,00

02. EXECUTIVO

13. RUAS E AVENIDAS

10. Habitação e Urbanismo

1058. Urbanismo

1058323. Planejamento Urbano

10583231.018000. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1.1.0.00.0000. Obras e InstalaçõesCR\$- 2.000.000,00

10583231.019000. CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

4.1.1.0.00.0000. Obras e Instalações.....CR\$- 2.000.000,00

10583231.022000. CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS

4.1.1.0.00.0000. Obras e InstalaçõesCR\$- 1.000.000,00

10583232.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR\$- 3.000.000,00

02. EXECUTIVO

14. CEMITÉRIO

10. Habitação e Urbanismo

1060. Serviços de Utilidade Pública

1060448. Saneamento Geral





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.759/93, cont.

10604482.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal CivilCR\$- 100.000,00

02.EXECUTIVO

15. AGRICULTURA

04. Agricultura

0416. Abastecimento

0416094. Estoques Reguladores

04160942.001000. Manutenção da Unidade

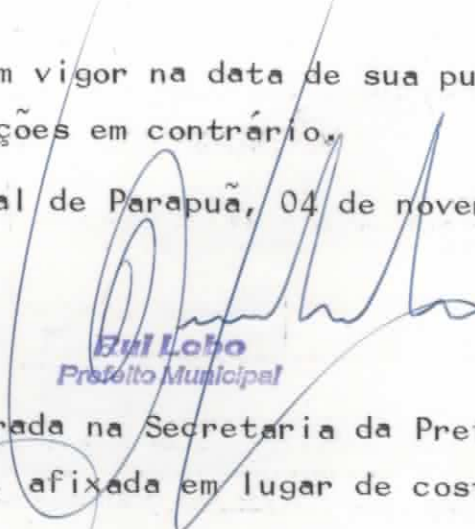
3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR\$- 10.000,00

TOTAL:-CR\$-64.210.000,00

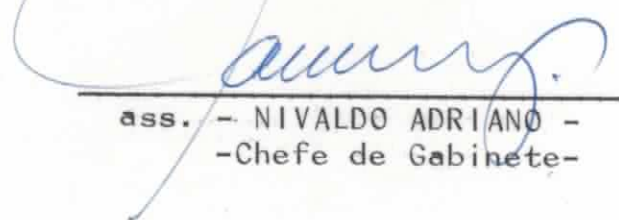
Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento da Receita vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de novembro de 1993.


Eul Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.


ass. - NIVALDO ADRIANO -
-Chefe de Gabinete-

-fls.05-

